



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.415 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.171, de 19 de outubro de 1976, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, ao Departamento de Serviços Municipais, um crédito adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de seu Orçamento.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE ELEMENTO

ÓRGÃO : 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação

10.02.1 - Iluminação Pública



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 104

LIVRO DE DECRETOS

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.415/76

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>200.000,00</u>
4.1.0.0	Investimentos			<u>200.000,00</u>
4.1.1.0	Obras Públicas			
	Extensão da Rede	200.000,00	200.000,00	
	TOTAL:			<u>200.000,00</u>

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO: 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação

10.02.1 - Iluminação Pública



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 105

LIVRO DE DECRETOS

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.415/76

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA		TOTAL
F	P	SP P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
09			ENERGIA E REC. MINE- RAIS	-	<u>200.000,00</u>	<u>200.000,00</u>
	51		Energia Elétrica	-	<u>200.000,00</u>	<u>200.000,00</u>
	327	0	Iluminação Pública	-	<u>200.000,00</u>	<u>200.000,00</u>
		1 011	Extensão de Rede	-	<u>200.000,00</u>	<u>200.000,00</u>
			TOTAL:	-	<u>200.000,00</u>	<u>200.000,00</u>

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo está autorizado a realizar de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 106

LIVRO DE DECRETOS

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.415/76

P.M. de Lorena, 25 de outubro de 1976.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
- Prefeito Municipal -

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de outubro de 1976.


= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =